



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Edifício “Profª. Carolina Ribeiro”  
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-540

### **DECRETO MUNICIPAL Nº. 15859, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.**

***Dispõe sobre Representação  
Judicial, de acordo com legislação vigente.***

**JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 48, da Lei Orgânica do Município de Tatuí;

Considerando o disposto no art. 16, a Lei Municipal n.º 1.219, de 21 de outubro de 1975;

Considerando o disposto no art. 5º, II, Decreto Municipal n.º 1.406, de 19 de novembro de 1975;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atribuído ao Advogado desta Municipalidade, Dr. Alexandre Novais do Carmo, matrícula 5809, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 228.964, **os poderes de representação e defesa judicial do Município de Tatuí, nos termos do inciso II, do art. 12 do Código de Processo Civil.**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Edifício “Profª. Carolina Ribeiro”  
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-540

### **DECRETO MUNICIPAL Nº. 15859, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Tatuí, 09 de Janeiro de 2.015.

**José Manoel Correa Coelho - MANU**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 09/01/2015  
Neiva de Barros Oliveira

